



MUNICÍPIO
DE
HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ
Prefeitura de Horizonte



LEI Nº 804, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010

Institui o dia dos profissionais mototaxistas do município de Horizonte e adota outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

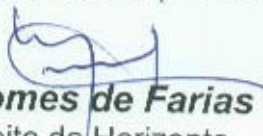
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o **DIA DOS PROFISSIONAIS MOTOTAXISTAS DE HORIZONTE**, a ser comemorado no dia 29 de Julho em todo o território horizontino, e como tal, passa a constar do calendário do município.

Art. 2º O dia dos profissionais mototaxistas de Horizonte é dedicado a todos os mototaxistas do município, podendo ser comemorado com concentrações nas praças, e ainda com passeatas motorizadas pelas ruas de Horizonte, cujo percurso seja pré definido e comunicado às autoridades policiais e o DEMUTRAM, por ofício do Sindicato ou da Associação da Categoria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 26 (vinte e seis) dias de novembro de 2010.


Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito de Horizonte

Recebido hoje: 11/11/2010
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Francisco Janir de Sousa
Chefe de Gabinete